



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N° 013/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder pensão por morte a **Elza Benedito dos Santos**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Braz Rodrigues de Souza**, matrícula n° 438, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97.

Art. 2°. Os efeitos desta Portaria retroagem à 13/12/2017.

Vitória, 23 de janeiro de 2018.


Lenir Bertoni

Presidente do IPAMV em exercício

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 25/01/2018

RUBRICA

Proc. n° 53/2018